



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2391/2024

Em, 16 de setembro de 2024

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 2.000.000,00 (dois milhões reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0007.2.373.	TRANSFERENCIA ESPECIAL -CC/C 29.371-7	
256 - 3.3.90.30.00.00 17060100	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 700.000,00
257 - 3.3.90.39.00.00 17060100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.300.000,00

Total Suplementação: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0007.2.366.	AQUISIÇÃO DE INSUMO FERTILIZANTE - C/C 29.371-7	
243 - 3.3.90.32.00.00 17060100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000.000,00

Total Redução: R\$ 2.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de setembro de 2024.

APROVADO

EM 16/09/2024

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
EM 20/09/24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 20/09/24

JAIR